



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE HUMANIDADES  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

## **EDITAL IH Nº 09/2025 - ELEIÇÃO DE VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE HUMANIDADES PARA 2025- AGOSTO DE 2026.**

**AS COMISSÕES RECEPTORA E ESCRUTINADORA**, nomeadas pela Portaria IH Nº 72, de 5 de agosto de 2025, do Instituto de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, tornam público, para a comunidade universitária e os demais interessados, o processo de eleição de Vice-diretor(a) do Instituto de Humanidades desta universidade, com mandato de 1 ano, permitida uma recondução consecutiva, regido nos termos do Estatuto e Regimento Geral, bem como pela Resolução Nº 19/2018/CONSUNI, de 19 de junho de 2018.

### **1. DO REGISTRO DE CANDIDATURA**

1.1. Poderá se inscrever como candidato(a) ao cargo de Vice-Diretor(a) os(as) servidores(as) docentes do quadro efetivo da carreira do Magistério Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), com doutorado, em regime de tempo integral, lotados/as no Instituto de Humanidades (IH). 1.1.1. Será considerado inelegível o(a) docente que se enquadre em pelo menos uma das seguintes situações até o dia da homologação das inscrições: a) Afastado para programa de Pós-Graduação; b) À disposição de órgãos não integrantes desta Universidade; e c) Em licença e afastamentos temporários igual ou superior a três meses. 1.1.2. Não poderão ser candidatos(as) os membros da Comissão Receptora e da Comissão Escrutinadora deste processo eleitoral.

1.2. O registro de candidatura será efetuado pelos(as) candidatos(as), através do e-mail eleicoes.ih@unilab.edu.br, do dia 11 de agosto até às 23:59h do dia 15 de agosto de 2025. 1.3. O(a) candidato(a) deverá enviar, de forma legível, no ato do registro de candidatura, a Ficha de Registro de Candidatura devidamente preenchida, bem como datada e subscrita no campo endereçado ao candidato (Anexo I). 1.4. O envio da inscrição será validado pela resposta da comissão eleitoral confirmado o recebimento. 1.5. Não havendo inscrição para o processo de composição da lista tríplice para os cargos de Vice-Diretor(a) do Instituto de Humanidades, serão considerados(as) candidatos(as), todos(as) os(as) docentes da carreira de Magistério Superior, portadores(as) do título de doutor(a), independentemente da classe ou do nível ocupados, em regime de tempo integral e lotados na Unidade Acadêmica, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade. 1.6. A homologação parcial das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia 19 de agosto de 2025 no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdade-palmares/>. 1.7. O(a) candidato(a) poderá requerer o Cancelamento de seu respectivo Registro de Candidatura (Anexo II) antes da publicação da homologação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas, através do e-mail eleicoes.ih@unilab.edu.br, até às 16h do dia 19 de agosto de 2025.

1.8. Os(as) candidatos(as) com inscrição homologada no caso previsto no item 1.5 poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação parcial das inscrições, mediante o envio do requerimento de Anulação de Registro de Candidatura (Anexo III), para o e-mail eleicoes.ih@unilab.edu.br, até às 17h do dia 20 de agosto de 2025. 1.8.1. Será considerada como declaração de aceite da investidura no mandato a ausência de manifestação do(a) candidato(a) dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.8, caso eleito(a) o(a) candidato(a) enquadrado no item 1.5. 1.9. Caberá recurso contra indeferimento de inscrição (Anexo IV) ou contra candidatura (Anexo V), dirigido às Comissões Receptora e Escrutinadora em 2 (dois) dias úteis

contados a partir da publicação da homologação parcial das inscrições, a serem enviados para o e-mail eleicoes.ih@unilab.edu.br, até às 17h do dia 20 de agosto de 2025. 1.9.1. O recurso contra indeferimento de inscrição (Anexo IV) poderá ser realizado pelo candidato que não obteve o registro da candidatura deferido, mediante justificativa fundamentada, dentro do prazo citado no item 1.9 deste Edital. 1.9.2. O recurso contra candidatura deve ser interposto por estrita arguição de ilegalidade, mediante requerimento (Anexo IV) e documentos comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso, e poderá ser realizado por qualquer candidato(a) ou eleitor(a) dentro do prazo citado no item 1.9 deste Edital. 1.10. A homologação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia 22 de agosto de 2025 no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdade-palmares/>.

## 2. DOS ELEITORES

2.1. Poderão votar na eleição os Conselheiros do Conselho do Instituto de Humanidades. 2.1.1. Para efeitos desta norma, considera-se também efetivo exercício para os votantes os afastamentos e licenças de servidores em virtude de:

- a) Casamento;
- b) Luto;
- c) Doação de sangue e alistamento como votante, na forma da lei;
- d) Férias;
- e) Júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- f) Participação em curso de treinamento, aperfeiçoamento ou pós-graduação, quando devidamente autorizado o afastamento;
- g) Deslocamento do servidor em razão de serviço;
- h) Licença: gestante, adotante e paternidade; para tratamento da própria saúde; para tratamento da saúde em pessoa da família, na forma da lei, com remuneração; por motivo de acidente em serviço ou doença profissional; prêmio por assiduidade e capacitação; para desempenho de mandato classista, na forma da lei; para o desempenho de mandato eleito;
- i) Outras formas previstas em lei.

## 3. DA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

3.1. A composição da lista tríplice com os nomes para a escolha do(a) Vice-Diretor(a) do Instituto de Humanidades será realizada em votação presencial pelos membros do Conselho da Unidade Acadêmica, no dia 28 de agosto de 2025. 3.2. Serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral uma cédula de votação para o para o cargo de Vice-Diretor(a). Cada qual deverá conter, na sua extremidade superior, a referência do processo eleitoral que está sendo realizado. Os nomes dos candidatos serão ordenados por ordem alfabética. 3.2.1. Os votos serão secretos e não identificáveis e depositados em uma urna. Para o voto ter validade, o votante deverá preencher a cédula de votação, assinalando uma única candidatura de sua preferência. 3.2.2. A apuração dos votos será feita logo em seguida ao término da votação na mesma sessão do Conselho do Instituto por pelo menos dois membros da Comissão do Processo Eleitoral, e poderá ser acompanhada pelos candidatos(as). 3.2.3. O Conselho da Unidade Acadêmica funcionará, para os fins de que trata este edital, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos seus membros, conforme dispõe o Art. 12, § 5º do Estatuto da Unilab e o Art. 10 do Regimento Geral da Unilab. 3.3. A lista de nomes será elaborada por ordem decrescente dos votos válidos obtidos na votação realizada na sessão do Conselho da Unidade Acadêmica, nos termos do item 3.2. 3.3.1. Havendo empate, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o(a) mais idoso(a). 3.3.2. Na hipótese de um mesmo candidato ser eleito para a função de Vice-Diretor(a) do Instituto de Humanidades, este deverá optar por apenas 01 (uma) função para investidura, com o segundo candidato mais votado substituindo sua posição na lista tríplice da função em que ocorrer a desistência. 3.3.3. Será lavrada ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e dos nomes dos(as) candidatos(as) eleitos(as). 3.4. O resultado parcial da eleição, contendo a lista tríplice, será divulgado no endereço

eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/> no dia 01 de setembro de 2025.

#### 4. DOS RESULTADOS

4.1. Caberá recurso contra o resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do Requerimento de Interposição de Recurso (Anexo IV) acompanhado, quando possível, de provas, através do e-mail eleicoes.ih@unilab.edu.br, das 8h do dia 02 até às 17h do dia 04 de setembro de 2025. 4.2. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra o resultado parcial da eleição, o resultado final, contendo a lista tríplice do processo eleitoral será divulgado no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>, no dia 05 de agosto de 2025. 4.3. A lista tríplice será encaminhada à Reitoria, mediante processo aberto no Instituto de Humanidades e com os devidos documentos comprobatórios da votação e sua homologação, para escolha e nomeação do(a) Vice-Diretor(a).

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo V deste edital. 5.2. As ocorrências não previstas neste edital, e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho da Unidade Acadêmica, ouvida a comissão receptora. 5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>.

Acarape, 11 de agosto de 2025.

Comissão do Processo Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS SANTOS DIAS COELHO, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 11/08/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1243934** e o código CRC **2133AE11**.

#### ANEXO I

#### FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)

|                                          |  |                        |  |
|------------------------------------------|--|------------------------|--|
| <b>FUNÇÃO</b> (marcar apenas uma opção): |  | <b>Vice-Diretor(a)</b> |  |
| <b>NOME:</b>                             |  |                        |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                     |  |                   |                     |             |  |                |  |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|--|-------------------|---------------------|-------------|--|----------------|--|-------|
| <b>MATRÍCULA SIAPE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                     |  |                   |                     |             |  |                |  |       |
| <b>UNIDADE DE LOTAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                     |  |                   |                     |             |  |                |  |       |
| <b>TITULAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                     |  | <b>DOUTOR (A)</b> |                     |             |  |                |  |       |
| CLASSE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | ADJUNTO-A           |  | ADJUNTO-C         |                     | ASSOCIADO-D |  | TITULAR-E      |  |       |
| NÍVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 01                  |  | 02                |                     | 03          |  | 04             |  | ÚNICO |
| <b>REGIME DE TRABALHO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | TEMP. INTEG.<br>40h |  |                   | TEMP. INTEG.<br>20h |             |  | DED. EXCLUSIVA |  |       |
| <p><input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IH nº 09/2025.</p> <p><input type="checkbox"/> Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura no cargo que estou registrando candidatura neste formulário, se caso eleito, respeitando o disposto no inciso XI do Art. 8º da Resolução nº 19/2018/CONSUNI e linha c do inciso II do Art. 25º do Regimento Geral da Unilab.</p> |  |                     |  |                   |                     |             |  |                |  |       |
| Acarape, _____ / _____ /2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                     |  |                   |                     |             |  |                |  |       |
| <b>Assinatura do solicitante de registro de candidatura:</b><br><br><br><br>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                     |  |                   |                     |             |  |                |  |       |

#### ANEXO II - Ficha de Cancelamento de Registro de Candidatura

|                                                                                      |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>FICHA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA</b> (preencher de forma legível) |  |
| <b>FUNCÃO :</b>                                                                      |  |
| <b>NOME:</b>                                                                         |  |
| <b>MATRÍCULA SIAPE:</b>                                                              |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |               |                  |                             |                    |  |                       |  |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|------------------|-----------------------------|--------------------|--|-----------------------|--|--------------|
| <b>UNIDADE DE LOTAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |               |                  |                             |                    |  |                       |  |              |
| <b>TITULAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             | <b>DOUTOR</b> |                  |                             |                    |  |                       |  |              |
| <b>CLASSE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>ADJUNTO-A</b>            |               | <b>ADJUNTO-C</b> |                             | <b>ASSOCIADO-D</b> |  | <b>TITULAR-E</b>      |  |              |
| <b>NÍVEL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>01</b>                   |               | <b>02</b>        |                             | <b>03</b>          |  | <b>04</b>             |  | <b>ÚNICO</b> |
| <b>REGIME DE TRABALHO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>TEMP. INTEG.<br/>40h</b> |               |                  | <b>TEMP. INTEG.<br/>20h</b> |                    |  | <b>DED. EXCLUSIVA</b> |  |              |
| <p><b>( ) Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IH nº 09/2025.</b></p> <p><b>( ) Solicito CANCELAMENTO do registro de candidatura realizada nos termos do item 1.3 e observando o disposto no item 1.7 do Edital IH nº 09/2025.</b></p> <p style="text-align: right;"><b>Acarape, _____ / _____ /2025.</b></p> <p><b>Assinatura do solicitante de CANCELAMENTO de registro de candidatura:</b><br/><br/><br/></p>                          |                             |               |                  |                             |                    |  |                       |  |              |
| <p><b>( ) A Comissão Receptora instituída pela Portaria IH Nº 59, de 8 de julho de 2022, reconhece e aceita o pedido de CANCELAMENTO de registro de candidatura do solicitante para a função registrada neste formulário, nos termos do item 1.7 do Edital IH nº 09/2025.</b></p> <p><b>Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IH Nº 72, de 05 de agosto de 2025):</b><br/><br/><br/></p> <p style="text-align: right;"><b>Acarape, _____ / _____ /2025.</b></p> |                             |               |                  |                             |                    |  |                       |  |              |

### **ANEXO III - Ficha de Anulação de Registro de Candidatura**

|                                                                                  |  |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------|
| <b>FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA</b> (preencher de forma legível) |  |                        |
| <b>FUNÇÃO</b> (marcar apenas uma opção):                                         |  | <b>Vice-Diretor(a)</b> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |               |                  |                            |                    |  |                       |  |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------|--|-----------------------|--|--------------|
| <b>NOME:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |               |                  |                            |                    |  |                       |  |              |
| <b>MATRÍCULA</b><br><b>SIAPE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |               |                  |                            |                    |  |                       |  |              |
| <b>UNIDADE DE LOTAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |               |                  |                            |                    |  |                       |  |              |
| <b>TITULAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            | <b>DOUTOR</b> |                  |                            |                    |  |                       |  |              |
| <b>CLASSE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>ADJUNTO-A</b>           |               | <b>ADJUNTO-C</b> |                            | <b>ASSOCIADO-D</b> |  | <b>TITULAR-E</b>      |  |              |
| <b>NÍVEL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>01</b>                  |               | <b>02</b>        |                            | <b>03</b>          |  | <b>04</b>             |  | <b>ÚNICO</b> |
| <b>REGIME DE TRABALHO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>TEMP. INTEG.</b><br>40h |               |                  | <b>TEMP. INTEG.</b><br>20h |                    |  | <b>DED. EXCLUSIVA</b> |  |              |
| <p><input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IH nº 09/2025.</p> <p><input type="checkbox"/> Solicito <b>ANULAÇÃO</b> do registro de candidatura realizada nos termos do item 1.5 e observando o disposto no item 1.8 do Edital IH nº 09/2025.</p> |                            |               |                  |                            |                    |  |                       |  |              |
| Acarape, _____ / _____ /2025.                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |               |                  |                            |                    |  |                       |  |              |
| <b>Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:</b><br><br><br>                                                                                                                                                                                                                       |                            |               |                  |                            |                    |  |                       |  |              |
| <p><input type="checkbox"/> A Comissão Receptora instituída pela Portaria IH Nº 72, de 5 de agosto de 2025, reconhece e aceita o pedido de <b>ANULAÇÃO</b> de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos do item 1.8 do Edital IH nº 09/2025.</p>       |                            |               |                  |                            |                    |  |                       |  |              |
| <b>Assinatura de membro da comissão receptora</b> (Portaria IH Nº 72, de 5 de agosto de 2025):<br><br><br>                                                                                                                                                                                                 |                            |               |                  |                            |                    |  |                       |  |              |
| Acarape, _____ / _____ /2025.                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |               |                  |                            |                    |  |                       |  |              |

#### ANEXO IV - Formulário de Interposição de Recurso

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** (preencher os campos de forma legível)**IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE**

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>NOME:</b>               |  |
| <b>MATRÍCULA SIAPE:</b>    |  |
| <b>UNIDADE DE LOTAÇÃO:</b> |  |

**INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA**

|                                         |  |                        |
|-----------------------------------------|--|------------------------|
| <b>CARGO</b> (marcar apenas uma opção): |  | <b>Vice-Diretor(a)</b> |
|-----------------------------------------|--|------------------------|

**INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**RECURSO Nº** \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_/2025.

**DESTINATÁRIO:** Instituto de Humanidades

**OBJETO DO RECURSO**

|  |                                                                                                                                    |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Contra indeferimento de inscrição</b> (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação parcial das inscrições). |
|  | <b>Contra candidatura</b> (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação parcial das inscrições).                |
|  | <b>Contra resultado de eleição</b> (cinco dias úteis, contados a partir da publicação do resultado parcial das eleições).          |

**MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA**

## **ANEXO V - CRONOGRAMA**

| ITEM DO EDITAL | ATIVIDADE                                    | PERÍODO                   |
|----------------|----------------------------------------------|---------------------------|
| -              | <b>Publicação do Edital</b>                  | <b>11/08/2025</b>         |
| 1.3.           | <b>Período de Registro da Candidatura</b>    | <b>11/08 a 15/08/2025</b> |
| 1.6.           | <b>Homologação Parcial das Inscrições</b>    | <b>19/08/2025</b>         |
| 1.7.           | Cancelamento de Registro de Candidatura      | 18/08 a 19/08/2025        |
| 1.8.           | Anulação de Registro de Candidatura          | 18/08 a 19/08/2025        |
| 1.9.           | Recurso contra Indeferimento de Inscrição    | 18/08 a 19/08/2025        |
| 1.9.           | Recurso contra Candidatura                   | 18/08 a 19/08/2025        |
| 1.10.          | <b>Homologação Definitiva das Inscrições</b> | <b>22/08/2025</b>         |
| 3.2.           | <b>Votação</b>                               | <b>28/08/2025</b>         |
| 3.4.           | <b>Resultado Parcial da Eleição</b>          | <b>28/08/2025</b>         |
| 4.1.           | Recurso contra Resultado Parcial da Eleição  | 29/08/2025                |
| 4.2            | <b>Publicação do Resultado Final</b>         | <b>01/09/2025</b>         |